

EMENDA AO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 6475/2024

(EMENDA Nº 15)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 8 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - Programa:

- Ficha 1049 – Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – Patos de Minas – R\$52.000,00.

Art. 2º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 8 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos- Programa 8:

- Ficha 5692 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ponto Chic – R\$50.000,00;

- Ficha 5692 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara – R\$25.000,00;

- Ficha 5692 - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Patos de Minas – AAPI – R\$20.000,00;

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos- Programas 6 e 8:

- Ficha 1050 - Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer - Pró Curar-se – R\$25.000,00;

- Ficha 1050 - Centro Espírita André Luiz – R\$7.000,00;

- Ficha 1050 – Templo Pasavo do Amanhecer – R\$3.000,00;

- Ficha 1050 – Associação do Pequenos Produtores Rurais de Mataburros – R\$3.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programa: 7:

- Ficha 5680 – Amparo Eurípedes Novelino – R\$5.000,00.

Art. 4º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil e 361 Educação Básica; Programa 7:

- Ficha 5694 – Caixa Escolar Vilma Ribeiro – R\$30.000,00.
- Ficha 5694 – Caixa Escolar “Professora Norma Caixeta de Carvalho”, da Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior – R\$25.000,00;
- Ficha 5694 – Caixa Escolar Delfim Moreira – R\$20.000,00;
- Ficha 5694 – Caixa Escolar Norma Borges Beluco – R\$4.700,00.

Art. 5º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil- Programa 7:

- Ficha 5693 – Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz – R\$2.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 6 – Segurança Pública; Subfunções: 182 – Defesa Civil – Programa: 3:

- Ficha 4610 – Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Civil) – R\$5.000,00.

Art. 7º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 4 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 4:

- Ficha 2989 – Liga Patense de Ciclismo – R\$3.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunções: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico – 392 - Difusão Cultural - Programa 4:

- Ficha 2395 – Moçambique Nossa Senhora do Rosário – R\$5.000,00.

Art. 9º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 10 – Saúde, Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica - Programa 9:

- Ficha 4661 – Associação Unidos Pela Saúde Animal – R\$ 5.000,00.

Art. 10. Aumenta o valor das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 10 – Saúde, Subfunção 122 – Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar - Programa 11:

- Ficha 4700 – Associação Beneficente Dr. Paulo Borges - Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas – R\$239.700,00;

- Ficha 4700 – Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas -APAE – R\$50.000,00.

Art. 11. Anulam-se parcialmente recursos das dotações 01.07.01.00.15.122.0003.1.0048 – Construção e Melhorias Físicas nos Órgãos Municipais – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais) e 01.09.01.00.10.301.0010.1.0023 – Estruturação da Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Constr. Ampl. e Melh. UBS, Cons. Odonto e outros inv.– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), do Projeto de Lei nº 6474/2025 – Orçamento 2026.

Art. 12. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 5 de dezembro de 2025.

Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL
Vereador